



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 663/2020.

Boa Vista, 23 de Novembro de 2020.

ALTERA O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 627/2019, QUE TRATA DO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o percentual de suplementação constante no Artigo 7º Inciso II da Lei Municipal 0627/2019 Lei Orçamentaria Anual exercício financeiro de 2020, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I (...)

II - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 35,00 %, (Trinta e Cinco Por Cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

III. (...)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2020.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Convênio nº 889524/2019 e Recursos Próprios do Município de Aparecida. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00286/2020 - 20.11.20 - SIGA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 258.420,75.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador: EFE5E18F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00050/2020

OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com caçamba metálica basculante para o Município de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2020. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2020 e seguintes: 09.00 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 26.782.1022.1122 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Convênio nº 887236/2019 e Recursos Próprios do Município de Aparecida.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00285/2020 - 20.11.20 - GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 280.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador: C6820F1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 -
SRP

A PMBV-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, avisa que fará realizar no dia **07 de Dezembro de 2020**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n. Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando formar Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 23 de Novembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: C4505E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2020

Boa Vista, 23 de Novembro de 2020.

ALTERA O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 627/2019, QUE TRATA DO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o percentual de suplementação constante no Artigo 7º Inciso II da Lei Municipal 0627/2019 Lei Orçamentaria Anual exercício financeiro de 2020, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I (...)

II - **Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 35,00 %, (Trinta e Cinco Por Cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:**

a) (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

III. (...)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 97A5B815

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2020, NOMEAR OS INTEGRANTES
ABAIXO RELACIONADOS, PARA PROCEDER O
LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, NOTADAMENTE AO QUE SE REFERE OS
ÍTEM I A VIII DO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PARA EFEITO DA TRANSIÇÃO ADMINI

PORTARIA Nº. 133/2020

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº.001/2020 datado de 19/11/2020 expedido pelo Prefeito eleito senhor Antônio Lucena Filho,

R E S O L V E :

Art.1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere os itens I a VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:

Antônio Furtado de Figueiredo Neto – Servidor Público

MEMBROS:

- Maria do Socorro Pires de Santana – Secretária de Administração E Coordenação
- Reinaldo Pereira de Sousa – Secretário De Finanças E Orçamento
- Ana Paula de Lima Silva- Secretária Municipal de Controle Interno
- Antônio de Almeida Cruz – Secretária De Planejamento E Infraestrutura
- Cosma da Silva Damásio - Secretária Da Educação Municipal